Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de agosto de 2020.

## Boletim de Serviço da Funai – Número 155 - p. 1

## **SUMÁRIO**

PRESIDÊNCIA	l
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
CORREGEDORIA	
COORDENACÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	

# PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 912/PRES, de 12 de agosto de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:** 

Dispensar **RENATO BEZERRA HERCULANO**, matrícula nº 3007533, do encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Transporte, código FG-3, do Serviço de Logística da Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ.

### ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

### PORTARIA Nº 913/PRES, de 12 de agosto de 2020

Designar CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ, matrícula nº 0446312, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Transporte, código FG-3, do Serviço de Logística da Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

## ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

### PORTARIA Nº 916/PRES, de 13 de agosto de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08750.000212/2020-78, **RESOLVE:** 

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **LEONAN CALEB EFFGEN DE ALMEIDA**, Agente em Indigenismo, NI-B-IV, matrícula nº 1818726, CPF nº 919.666.392-87, lotado na Coordenação Regional de Cacoal-RO, para participação do Curso de Formação Profissional-CFP - terceira turma, no período de 15 de julho de 2020 a 06 de novembro de 2020, a ser realizado pela Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com base no Artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 183/CGGP, de 12 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000050/2020-57, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor HERÓDOTO JEAN DE

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor **HERODOTO JEAN DE SALES**, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0445299, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 86 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 1º, Inciso II, letra "l", c/c incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 14 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 155 - p. 2

### PORTARIA Nº 184/CGGP, de 12 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000451/2020-67, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor ANDERSON ANDRADE VASCONCELOS, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-II, matrícula nº 1846653, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 86 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 1º, Inciso II, letra "I", c/c incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

### **CORREGEDORIA**

### PORTARIA Nº 230/CORREG, de 11 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149, todos da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo 08620.020490/2017-21, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º - Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, e SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.061545/2013-20

Interessado: Funai Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.061545/2013-20, aprovo a Informação Técnica nº 04 e adoto seus fundamentos quanto a ocorrência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar. Em tempo, cabível, porém, a instauração de investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).Por fim, ao SECAT, para as providências de praxe.

Brasília - DF, 05 de agosto de 2020.

# ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08763.000093/2016-28

Interessado: Coordenação Regional do Maranhão/MA

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2313425, para determinar a ANULAÇÃOPARCIAL DO



Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 155 - p. 3

PROCESSO, a partir dos Termos de Interrogatório, SEI nº 1609793 e nº 1656445,inclusive, e CONSTITUIÇÃO DE OUTRA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE NOVOPROCESSO, nos termos do art. 169 da Lei nº 8.112/90. Brasília - DF, 06 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.071072/2012-98

Interessado: : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

Assunto: APURAR RESPONSABILIDADE PELAS CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO OCORRIDAS NA CR DE

GOVERNADOR VALADARES/MG

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2313763, para determinar a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apuração das responsabilidades pelos fatos apontados nos autos do Processo.

Brasília - DF, 10 de agosto de 2020.

# ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 131/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000451/2011-12

Interessado: Fundação Nacional do Índio - Funai

Assunto: Informação

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2050001, para determinar a imediata devolução dos autos deste processo à CPAD para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Brasília - DF, 11 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 133/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.047980/2014-22 Interessado: Corregedoria Funai

Assunto: Imóveis

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.047980/2014-22, aprovo a Informação Técnica nº 03 e adoto seus fundamentos quanto a ocorrência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar.

Brasília - DF, 11 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 134/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.008736/2017-97

Interessado: Corregedoria Assunto: Faltas justificadas

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais



Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 155 - p. 4

previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.008736/2017-97, com fulcro nos fundamentos do juízo de admissibilidade0460351, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Brasília - DF, 11 de agosto de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.073033/2012-25 Interessado: Silvia Climaco Mattos

Assunto: Apuração faltas

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.073033/2012-25, aprovo a Informação Técnica nº 16 (2374708) e adoto seus fundamentos quanto a ocorrência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar.

Brasília - DF, 11 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

# COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

### PORTARIA Nº 33/CR-CLPA/Funai, de 13 de agosto de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento para Estudos Técnicos Preliminares referentes à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Táxi Aéreo para transporte de cargas e pessoal para a Sede da Coordenação Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema:

Roberta Vicente Montanha Teixeira, Siape nº 3013269;

Guilherme Daltro Siviero, Siape nº 1821972;

Mariana Feijó Flôres Maini, Siape nº 3013304.

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

## CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto